



Assembléia Legislativa

Ao Presidente da Comissão de

Justiça
para os devidos fins.

Em 03/12/15

Conceição de Maria Lages Rodrigues
Chefe do Núcleo Comissões Técnicas

Ao Deputado

Szani
para relatar.

Em 03/12/15

[Assinatura]
Presidente Comissão de Constituição e Justiça

Processo AL nº 8327/15 - Projeto de Lei – AL 144/15, que “*Declara de Utilidade Pública Estadual a Loja Maçônica SOL NASCENTE Nº 37*”.

Regime de Tramitação: Ordinário

Autor: Deputado Dr. Hélio (PTC)

Relatora: Deputada Flora Izabel (PT)

PARECER CCJ Nº /15

I - Relatório

Em cumprimento às previsões definidas nos arts. 34, I, "a", 141, I a III, e 144, III, do Regimento da Assembleia Legislativa, foi submetido à apreciação da Comissão de Constituição e Justiça (CCJ), Processo AL nº 8327/15 - Projeto de Lei – AL 144/15, que “*Declara de Utilidade Pública Estadual a Loja Maçônica SOL NASCENTE Nº 37*”.

O referido Projeto de Lei satisfaz plenamente às exigências formais fixadas nos regramentos constitucional e infraconstitucional e está instruído com os documentos exigidos legalmente para a sua apreciação, não existindo impedimento de ordem constitucional,

Eis o Relatório.

II - Voto da Relatora

Após análise circunstanciada do Projeto de Lei submetido à apreciação desta Comissão Permanente, a deputada designado para funcionar na relatoria **vota favoravelmente**, em decorrência da constitucionalidade e legalidade.

III - Parecer da Comissão

A Comissão Permanente de Constituição e Justiça - CCJ, após discussão e votação da matéria, delibera:

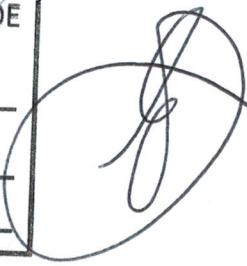
() pelo acatamento do Voto do Relator, apurado através dos votos dos Deputados membros desta Comissão, presentes à reunião, mediante a aposição de suas assinaturas a este Parecer, conforme a natureza de seus votos;

() pela rejeição do Voto do Relator, apurada através dos votos dos Deputados membros desta Comissão, presentes à reunião, mediante a aposição de suas assinaturas a este Parecer, conforme a natureza de seus votos.

SALA DAS COMISSÕES TÉCNICAS, Teresina (PI), 14 de dezembro de 2015.


Deputada Flora Izabel
Relatora





APROVADO A UNANIMIDADE
em, 13/12/15
Presidente da Comissão de
Justiça